



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD 066/2026

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Despesa com aquisição de material hidráulico para manutenção de bens imóveis para serem utilizados em manutenção e reposição nas instalações hidráulicas que estragaram nas unidades educacionais municipais.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente aquisição de materiais de manutenção de imóveis, a otimização da qualidade no trato com o bem público com observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade, a manutenção nas instalações hidráulicas das escolas, creches e Cemeis municipais visa amenizar problemas apresentados pela instabilidade no fluxo de água, como: torneiras que estragam e constante queima de chuveiros elétricos, interrompendo o uso dos mesmos. A frequência que ocorre problemas hidráulico comprometem o desenvolvimento de atividades básicas na higienização das instituições de ensino. A aquisição dos referidos materiais visa amenizar e atender as reclamações constante dos servidores das unidades educacionais.

Diante disso, apresentamos a justificativa para a contratação de serviços de fornecimento de dos referidos materiais.

- 1. Instalação e substituição:** A falta de água causa transtorno no desenvolvimento das atividades em todas as dependências das unidades, a contratação de fornecedores que ofereçam produtos de qualidade é essencial para garantia de segurança nas unidades educacionais;
- 2. Atendimento à Demanda:** As escolas, creches e Cemeis que foram reformadas já possuem sistema hidráulico, no entanto, algumas unidades continuam com as instalações hidráulicas antigas as quais precisam de manutenção e / ou reposição. A aquisição dos referidos materiais é para manter a as unidades de ensino funcionando de forma regular.
- 3. Qualidade do material:** A escolha de fornecedores que atendam aos padrões de qualidade e segurança crucial para evitar problemas futuros.



4. Atendimento a Normas e Legislações: A contratação deve seguir as diretrizes estabelecidas pelo in metro e outras legislações pertinentes, garantindo que os produtos adquiridos estejam em conformidade com as normas de qualidade.

5. Desenvolvimento Local: Sempre que possível, a contratação deve priorizar fornecedores locais, o que não só fortalece a economia da região, mas também reduz os custos e o impacto ambiental relacionados ao transporte dos materiais.

Diante do exposto, a aquisição dos referidos materiais é uma ação necessária e urgente, visando garantir a saúde e o bem-estar dos alunos e demais servidores das unidades de ensino, além de assegurar o cumprimento das legislações vigentes e a promoção de uma educação de qualidade.

INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de material para manutenção de imóveis (material hidráulico) para serem utilizados em manutenção e reposição nas unidades de ensino.

2.2. Grau de prioridade da compra ou da contratação

O grau de prioridade para aquisição dos materiais é ALTA, visto que, as dependências das instituições apresentam constante problemas no fornecimento de água, além do desperdício de água nas torneiras estragadas.

2.3. Justificativa de prioridade

A prioridade para aquisição é justificada em razão dos problemas de interrupção de água nos banheiros e demais dependências, visto que, a aquisição dos referidos materiais para manutenção e reposição visa sanar os problemas recorrentes nas unidades educacionais, amenizar um pouco o desconforto nas dependências e melhorar o atendimento das crianças, contribuindo com a qualidade no desenvolvimento das atividades programadas proporcionando a melhoria no desempenho acadêmico e da qualidade de vida dos estudantes e comunidade escolar.

2.4. Data prevista para conclusão do processo

O prazo previsto para finalizar o processo é de no máximo 15 (quinze) dias.

2.5. Prazo de Entrega/ Execução

A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 10(dez) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.6. Local, data e horário da Entrega/Execução

Os produtos deverão ser entregues, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua 12 N° 324 - Centro – Goianésia GO. CEP 76382-205.



2.7. Vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação

Não Há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

2.8. Demonstrativo da previsão da contratação no PCA – Plano De Contratações Anual:

Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2026, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	480673	CHUVEIRO ELÉTRICO: MATERIAL: TERMOPLÁSTICO; VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 3; COR: BRANCA; POTÊNCIA: 5.500 W; TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UNID	50	R\$ 79,90	R\$3.995,00
2	319589	FITA VEDA ROSCA: MATERIAL: TEFLON; COMPRIMENTO: 50 M; LARGURA: 18 MM.	UNID	30	R\$13,50	R\$ 405,00
3	342728	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA: MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE; BITOLA: 1 1/4 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT SEDE DE ACETAL; APLICAÇÃO: VÁLVULA DESCARGA DOCOL RI 484 AP; COMPONENTES: SEDE/JUNTA; REFERÊNCIA: DOCOL 1997200 ;	UNID	30	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00
4	611898	SIFÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; TIPO CORPO: SANFONADO AJUSTÁVEL; APLICAÇÃO: PIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA E TUBULAÇÃO DE	UNID	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50



		ESGOTO; BITOLA: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. POL.				
5	627147	TORNEIRA BANCADA: MATERIAL CORPO: METAL; TIPO: BICA ALTA; DIÂMETRO: 1/4 POL.; ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICA MÓVEL GIRATÓRIA; APLICAÇÃO: COZINHA BANCADA	UNID	30	R\$ 64,90	R\$ 1.947,00
6	443637	TORNEIRA DE PAREDE: MATERIAL CORPO: METAL CROMADO; DIÂMETRO: 1/4 POL. ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR APLICAÇÃO: PAREDE	UNID	30	R\$ 69,99	R\$ 2.069,70
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 10.261,20

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: NOÉ RAIMUNDO DE ARAUJO

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação.

Goianésia (GO), 08 de maio de 2026.

NOÉ RAIMUNDO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Autoridade Competente do Município de Goianésia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, autoriza o Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 062/2025, a proceder a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para a abertura de processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de material de manutenção de bens imóveis (hidráulica), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para suprir necessidades das Unidades de Ensino, do Município de Goianésia, conforme especificações constantes do Termo de Referência que instrui o presente procedimento.

Digitally signed by VALDIVINO SANTANA:03172074153
Date: 2026.05.20 16:21:12 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

VALDIVINO SANTANA
Autoridade Competente



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, abertura de processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de material de manutenção de imóveis (manutenção e reposição hidráulica) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianésia, para suprir necessidades das Escolas, Creches e **Cemeis Municipais** conforme especificações e detalhamentos a seguir:

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição dos materiais para manutenção de bens imóveis propicia a otimização da qualidade no trato com o bem público com observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

A aquisição dos referidos materiais se justifica devido a necessidade de reposição dos que estragaram e não atende a necessidade da comunidade das Escolas, Creches Municipais oferecendo a otimização da qualidade no trato com o bem público.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a presente aquisição, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
652	101	101000

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1. A especificação dos equipamentos a serem adquiridos são:

PRODUTOS						
ITEM	CÓDIGO ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	480673	CHUVEIRO ELÉTRICO: MATERIAL: TERMOPLÁSTICO; VARIÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 3; COR: BRANCA; POTÊNCIA: 5.500 W; TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UNID	50	R\$ 79,90	R\$3.995,00



2	319589	FITA VEDA ROSCA: MATERIAL: TEFLON; COMPRIMENTO: 50 M; LARGURA: 18 MM.	UNID	30	R\$13,50	R\$ 405,00
3	342728	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA: MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE; BITOLA: 1 1/4 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT SEDE DE ACETAL; APLICAÇÃO: VÁLVULA DESCARGA DOCOL RI 484 AP; COMPONENTES: SEDE/JUNTA; REFERÊNCIA: DOCOL 1997200;	UNID	30	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00
4	611898	SIFÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: BRANCA; TIPO CORPO: SANFONADO AJUSTÁVEL; APLICAÇÃO: PIA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA E TUBULAÇÃO DE ESGOTO; BITOLA: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. POL.	UNID	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
5	627147	TORNEIRA BANCADA: MATERIAL CORPO: METAL; TIPO: BICA ALTA; DIÂMETRO: 1/4 POL.; ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICA MÓVEL GIRATÓRIA; APLICAÇÃO: COZINHA BANCADA	UNID	30	R\$ 64,90	R\$ 1.947,00
6	443637	TORNEIRA DE PAREDE: MATERIAL CORPO: METAL CROMADO; DIÂMETRO: 1/4 POL. ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICA MÓVEL LONGA E BICO AREJADOR APLICAÇÃO: PAREDE	UNID	30	R\$ 69,99	R\$ 2.069,70
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 10.261,20



5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ 10.261,20 (dez mil duzentos sessenta e um reais e vinte centavos), cujo valor foi apurado pelo menor preço alinhado em pesquisa de mercado.

5.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

5.3. No valor a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de menor preço, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

6.1.1. A contratação direta por dispensa de licitação permite uma maior celeridade na aquisição de bens e serviços, atendendo a demandas urgentes e evitando a morosidade do processo licitatório, que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos.

6.2. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2.1. Conforme o Decreto nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A não elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente aquisição, considerando a nova Lei de Licitações e Contratos, inicialmente, se baseia nas disposições do inciso I, art. 72 da lei n. 14.133 que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo "**documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo" (grifo nosso).

Considerando ainda, que em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se a aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo opcional nos seguintes casos, conforme art. 13, Decreto Municipal nº. 1.653 de 07 de abril de 2022:



I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma da contratação;

II – dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7 do art. 90 da 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV – quaisquer alterações contratuais realizados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Neste sentido a Administração pode substituir o Estudo Técnico Preliminar (ETP) por outro documento simplificado quando a contratação for de baixa complexidade. Esse documento substitutivo deve conter as informações mínimas necessárias para garantir a execução adequada da despesa, conforme o presente caso.

8. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

8.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação na Rua 12 nº 324 Centro, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

8.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo

8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

9.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.



10.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Obrigações da Contratada:

11.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

11.1.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-º de abril de 2021;

11.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

11.1.4. Efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;

11.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto/material/ com avarias ou defeitos;

11.2. Obrigações da Contratante:

11.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

11.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

11.2.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.



11.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

12. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

12.1. Tendo em vista o caráter econômico do fornecimento, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA

13.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

13.1.1. DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS:

13.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovante de número de conta bancária

13.1.1.2ª documentação (do representante) exigida das pessoas físicas.

- a) Cédula de Identidade dos sócios;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de contribuinte (CIC OU CPF) do Ministério da Fazenda dos sócios;
- c) Informações para contrato: e-mail e telefone.

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).
- d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa à sede ou domicílio da empresa;

13.1.3.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa junto a Receita Federal;
- b) Certidão Negativa junto a Receita Estadual;
- c) Certidão Negativa do Município de Origem;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral.
- f) Certificado de Reservista (para homens até 45 anos).

NOÉ RAIMUNDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Educação